



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL E MINUTA DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2015.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria nº **007/2015** e no especial interesse da(s) Secretaria(s) Municipal de: **Cultura Comunicação e Turismo** comunica(m) aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão do tipo “menor preço”**, às **10h00min do dia 24/06/2015**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDAS VOLANTES, IMAGEM E DIGITAL, para realizações de eventos programados para o exercício de 2015**, em conformidade com as **programações** anexo aos autos, e Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, e será regido pela **Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, arts. 42 a 46**, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários, e mediante as seguintes condições:

1 – Termo de Referência

1,0 – Origem do pedido: Sec. Munic. de: **Cultura Comunicação e Turismo**.

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processo Administrativo n.º.: **0008/2015, 0005/2015, 0953/2015, 0007/2015, 0009/2015 e 0006/2015.**

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

1.4 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROPAGANDAS.**

1.5 – Credenciamento: **de 09h00min às __h00min. do dia __/__/2015.**

2 – Data, local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – **Até o dia 24 de junho de 2015 às 09h00min** os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta PMPC no endereço acima citado.

2.1.1 – EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no setor de protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

Envelope nº 001 – PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.
Pedro Canário/ES
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Pregão nº **0042/2015**

Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.
Pedro Canário/ES
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ
Pregão nº **0042/2015**

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar DECLARAÇÃO CONJUNTA conforme modelo do **(ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.**

3 – Credenciamento

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação **(ANEXO II)**, respondendo o mesmo pela representada.

3.1.1- SÓ SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE QUE ESTIVER PRESENTE NA DATA E HORÁRIO INDICADO NO ITEM 1.5 DESTE EDITAL.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 09h00min limitado até as 09h40min.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório **(ANEXO II)** que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento **(até 24 horas da abertura)**, ou por publicação Oficial.

3.2.6 - Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL): <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 – **As 10h00min dia 24 de junho de 2015** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMPC, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração conjunta** conforme modelo apresentado (**ANEXO III – COM FIRMA RECONHECIDA**).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no **art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02** a **declaração conjunta** deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO, no momento do credenciamento.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a **DECLARAÇÃO** de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pedro Canário - PMPC – Pregão nº **0042/2015** Envelope **DECLARAÇÃO**".

4.1.3 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, **na falta de representante credenciado a licitante será automaticamente desclassificada.**

5 – Objeto e recursos orçamentários

5.1 – O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDAS VOLANTES, IMAGEM E DIGITAL**, para realizações de eventos programados para o **exercício de 2015**, em conformidade com as **programações** anexo aos autos, e as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.2 - Dotação Orçamentária:

5.2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0008/2015.

Ficha: 0000093.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0005/2015.

Ficha: 0000093.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0953/2015.

Ficha: 0000093.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0007/2015.

Ficha: 0000075.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0009/2015.

Ficha: 0000093.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0006/2015.

Ficha: 0000075.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4) Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL): <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

7 – Da entrega dos envelopes proposta e habilitação

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entre tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pedro Canário– Pregão nº **0042/2015** Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMPC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação completa do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**;
- b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;
- c) Os serviços deverão ser iniciados **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da “Ordem de Execução de Serviços” feita pela Secretaria.
- d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) Quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, manutenção, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto deste Edital.
- f) – O preço unitário deverá ser apresentado em **algarismo**, e o preço total em algarismo e por extenso.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com os materiais objeto deste edital.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMPC.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seus termos aditivos **ou consolidação**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – ***Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.***

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Alvará de localização de funcionamento municipal.

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Art. 31 da Lei 8.666/93:

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviços, equipamentos e material igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I** do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9.2 – **O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **9.1.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”.**

9.2.1 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 002 – Habilitação, juntamente com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

9.2.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos *sites* dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas.

– OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

9.2.4 - Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.

9.2.5 - Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.

9.2.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou Membro da **CPL** da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de **'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.3 - *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.***

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

*9.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração **(ANEXO III)** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração **(ANEXO III)** na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR LOTE considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.3.1 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

10.3.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.3.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.6 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.10 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.11. *Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o lance de menor preço, assegurados os benefícios da **Lei Complementar 123/2006** para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.*

10.12. *Considera-se empate aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço final, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,*

situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

10.13. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.12 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

10.15. Na hipótese de não-contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.16 A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.18 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro assim o declarará, procedendo-se em seguida a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.19 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.

10.20 **Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.**

10.21 – **Ficará o licitante vencedor obrigado a apresentar ao Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita.**

10.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**.

10.24 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.25 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – PRAZO

11.1 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Execução de Serviços, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

11.2 - Os serviços deverão ser iniciados **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da “Ordem de Execução de Serviços” feita pela Secretaria.

11.3 - Entende-se como prazo de início, o tempo em dias corridos, necessário para que os objetos sejam executados nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

11.4 - O objeto em desacordo com as especificações, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

10.5 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

11.6 - Os prazos de execução admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11.7 - Constatada a interrupção da execução, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

11.8 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser executados conforme estipulado na respectiva Ordem de Execução de Serviços.

11.9 – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

11.10 - **A fiscalização** da entrega do objeto deste edital será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente edital.

11.11 - O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura **até 31/12/2015**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que a execução dos serviços somente se dará após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, justificadamente, através de Termo Aditivo, até o limite previsto no **art. 57, da Lei 8.666/93**.

11.12 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. **(artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93)**.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

12- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na **Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações**, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

12.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

12.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

12.3 – Impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93**, em consonância com o disposto no **Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000**.

13 – Homologação e Adjudicação

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14 – Retirada da Ordem de Execução de Serviços.

14.1 – A PMPC, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Execução de Serviços relativa ao presente pregão.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Execução de Serviços após a convocação é de 3 (três) dias úteis.

15 – Aceitação e Pagamento



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

15.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Pedro Canário de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, após a execução dos objetos.

15.1.1 - Para que seja efetivamente atestado o recebimento dos serviços executados e consequentemente realizar o pagamento, o licitante deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal acompanhada de **relatório** descrevendo as atividades executadas em conformidade com o objeto desta licitação devidamente assinado pelo representante fiscalizador indicado conforme cláusula **11.10** deste Edital.

15.2 - Os recursos orçamentários destinados a suprir as referidas despesas serão provenientes de recursos em conformidade com a dotação orçamentária informada através da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, e que os pagamentos serão feitos mediante atestado feito pelo(a) Secretário(a) da pasta.

15.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **Lei nº 4.320/64**.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

15.5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.6 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.7 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.8 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.**

15.9 - Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

15.10 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

15.11 - Será observado o prazo de **até 10 (dez) dias** para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93**.

15.12 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

16 – Penalidades e Sanções



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no **art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

17 – Disposições Gerais

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – APMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: **(27) 3764-3605, em dias úteis no horário de 12h00min as 18h00min – E-mail: licitacao@pedrocanario.es.gov.br.**

17.9 – *O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.*

17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.10.1 – Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;

17.10.2 – Anexo II- Modelo de Credenciamento;

17.10.3 – Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta.

17.10.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 03 de junho de 2015.

Almir Vasconcelos Neves
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0042/2015.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010** elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDAS VOLANTES, IMAGEM E DIGITAL, para realizações de eventos programados para o exercício de 2015**, em conformidade com as **programações** anexo aos autos, e as especificações constantes deste Termo de Referência, **Anexo I deste Edital**.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0008/2015.					
LOTE I		PALCO 08 X 08 PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE			
1	Diárias	4	01 palco 08 x 08m com estrutura em ferro galvanizado, sendo a cobertura ,laterais e fundo fechados com lona anti-chama com piso tablado em compensado naval de 20 mm com estrutura galvanizada a 02 metros do chão, com pé direito de 05 metros de altura. Com 01 camarim tamanho 4x3m com cobertura, piso em tablado de compensado naval. 01 unidade - house mix medindo 3x3m com piso regulável a 40cm do chão com piso de compensado naval 20mm com estrutura galvanizada, cintado e teto coberto com lona. 02 unidades - asas medindo 3x3m com 02 m de altura com sustentação para 4.000kg cada.		
		PALCO 07 X 05 PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE			
2	Diárias	4	01 palco 07 x 05m com estrutura em ferro galvanizado, sendo a cobertura ,laterais e fundo fechados com lona anti-chama com piso tablado em compensado naval de 20 mm com estrutura galvanizada a 02 metros do chão, com pé direito de 04 metros de altura.		
TOTAL DO LOTE I					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0005/2015.					
LOTE II		SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS FECHADOS.			
1	Diárias	3	08 CX SUBGRAVES C/ 02 ALTO FALANTE CADA; 08 CX MEDIO GRAVES C/ 02 ALTO FALANTE CADA; 08 MEDIO AGUDOS TITANIUM; 01 MESA DIGITAL 32		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

			<p>CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL GERENCIADOR C/ 4 CANAIS E OUT,08 UNIDADES CX C/ 03 VIAS HI(TOP) 800 WATS; 08 UNIDADES CX C/ 01 VIA SUB GRAVE 1000 WATS; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR SUB GRAVE; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR MEDIO GRAVE; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR P/ SISTEMA SIDE E MONITOR; 01 UNIDADE BACK LINE; 01 UNIDADE SISTEMA COMUM. 04 PORTAS; 01 UNIDADE SISTEMA DE CUE; 01 UNIDADE DE RETORNO SUB GRAVE 200 WATS; 01 UNIDADE CX COM 02 ALTO FALANTES 15 POLEGADAS; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR DE MONITORAÇÃO DE VOZ; 01 UNIDADE AMPLIFICADOR DE GUITARRA C/ 02 ALTO FALANTES 12"; 01 UNIDADE AMPLIFICADOR. BAIXO C/ ALTO FALANTE 15"; 08 UNIDADES DIREC BOX PASSIVO; 04 UNIDADES DIRECT BOX ATIVO; 04 UNIDADES CX MONITOR C/ FALANTE 15" 400W; 02 UNIDADES CX 03 VIAS 800 WATS SIDE;02 UNIDADES CX 01 VIA SUB GRAVE 1000 W SIDE; 01 UNIDADE KIT MICROFONE P/ BATERIA; 01 UNIDADE KIT MICROFONE P/ BATERIA; 08 UNIDADES READ PHONE MONITOR;10 UNIDADES GARRAS P/ MOCROFONES; 20 UNIDADES PEDESTAIS; 20 UNIDADES MICROFONES P/ INST PERC SOPRO; 08 UNIDADES MICROFONES COM FIO P/ VOZ; 02 UNIDADES MICROFONES SEM FIO UHF PARA VOZ.</p>		
		SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS FECHADOS.			
2	Diárias	3	<p>04 CX COM 02 ALTO FALANTES GRAVE 1000 WATS; 04 CX COM ALTO FALANTES MEDIO-GRAVES 400 WATS; 08 AGUDOS ST 300; 04 MEDIO-AGUDOS D 405; 02 AMPLIFICADOR 2 OHMS COMPATIVEL COM AS CAIXAS; 02 AMPLIFICADOR 4 OHMS COMPATIVEL COM AS CAIXAS; 01 MESA DE 12 CANAIS; 03 EQUQLIZADORES;02 MULTI-EFEITO;</p>		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

			01 CROSSOVER STEREO; 01 FILTRO DE LINHA; 01 MICROFONE SEM FIO; 04 MICROFONES COM FIO; 05 PEDESTAIS; 01 MULTI-CABO 16 VIAS; 04 MONITORES DE VOZ; 12 CANHÕES PAR 64; 01 APARELHO CD PLAY.		
		SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS ABERTOS.			
3	Diárias	3	08 CX SUBGRAVES C/ 02 ALTO FALANTES CADA; 08 CX MEDIO GRAVES C/ 02 ALTO FALANTES CADA; 08 MEDIO AGUDOS TITANIUM; 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 01 PROCESS DIGITAL GERENCIADOR C/ 4 CANAIS; 08 UNIDADES. CX C/ 03 VIAS HI (TOP) 800 WATS; 08 UNIDADES. CX C/ 01 VIA SUB GRAVE 1000 WATS; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR SUBGRAVE; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR MEDIO GRAVE; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR P/ SISTEMA SIDE E MONITOR; 01 UNIDADE BACK LINE; 01 UNIDADE SISTEMA COMUM 04 PORTAS; 01 UNIDADE SISTEMA DE CUE; 01 UNIDADE DE RETORNO SUBGRAVE 200 WATS; 01 UNIDADE CX COM 02 ALTO FALANTES 15 POLEGADAS; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR DE MONITORAÇÃO DE VOZ; 01 UNIDADE AMPLIFICADOR DE GUITARRA C/ 02 FALATES 12;“ 01 UNIDADE AMPLIFICADOR BAIXO C/ ALTO FALANTE 15”; 08 UNIDADES DIREC BOX PASSIVO; 04 UNIDADES DIREC BOX ATIVO; 04 UNIDADES CX MONITOR C/ FALANTE 15” 400W; 02 UNIDADES CX 03 VIAS 800 WATS SIDE; 02 UNIDADES CX 01 VIA SUB GRAVE 1000 W SIDE; 01 UNIDADE KIT MICROFONE P/ BATERIA; 08 UNIDADES READ PHONE MONITOR; 10 UNIDADES GARRAS P/ MOCROFONES; 20 UNIDADES PEDESTAIS; 20 UNIDADES MICROFONES P/ INST PERC SOPRO; 08 UNIDADES MICROFONES P/ VOZ; 02 UNIDADES MICROFONES SEM FIO;		
		SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS ABERTOS.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4	Diárias	3	04 CX COM 02 ALTO FALANTES GRAVE 1000 WATS; 04 CX COM ALTO FALANTES MEDIO-GRAVES 400 WATS; 08 AGUDOS ST 300; 04 MEDIO-AGUDOS D 405; 02 AMPLIFICADOR 2 OHMS COMPATIVEL COM AS CAIXAS; 02 AMPLIFICADOR 4 OHMS COMPATIVEL COM AS CAIXAS; 01 MESA DE 12 CANAIS; 03 EQUQLIZADORES; 02 MULTI-EFEITO; 01 CROSSOVER STEREO; 01 FILTRO DE LINHA; 04 MICROFONES COM FIO; 01 MICROFONE SEM FIO; 05 PEDESTAIS; 01 MULTI-CABO 16 VIAS; 04 MONITORES DE VOZ; 12 CANHÕES PAR 64; 01 APARELHO CD PLAY.		
			SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P/ PALESTRAS, REUNIÕES E CONFERÊNCIAS.		
5	Diárias	2	01 MESA DE SOM 08 CANAIS, 02 PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPES; 01 APARELHO DE CD PLAYER.		
TOTAL DO LOTE II.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0953/2015.					
LOTE III		ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MÉDIO PORTE.			
1	Diárias	2	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MEDIO PORTE; 24 UND LAMP PAR 64 FOCO 1, 2 E 5 04 UND SET LIGHT 1000 WATS 02 UND MAQUINQ DE FUMAÇA 02 UND MINI BRUT 06 LAMPADAS 04 UND MOOVING HEAT 01 UND MESA LUZ DIG CANAIS DMX 02 UND RACK DMX DIG 12 CANAIS 32 FILTROS COLORIDOS.		
2	Diárias	2	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MEDIO PORTE; 48 UND LAMP PAR 64 LED 04 UND SET LIGHT 1000 WATS 02 UND MAQUINQ DE FUMAÇA 04 UND MINI BRUT 06 LAMPADAS 08 UND MOOVING HEAT 01 UND MESA LUZ DIG CANAIS DMX 02 UND RACK DMX DIG 12 CANAIS.		
TOTAL DO LOTE III.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0007/2015.					



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

LOTE IV		OUTDOOR E FAIXAS			
1	UND	4	OUTDOOR - IMAGEM DIGITAL 9M X 3M - PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO		
2	UND	6	FAIXA PLOTADA 7,0 X 0,7M.		
TOTAL DO LOTE IV.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0009/2015.					
LOTE V		GRAVAÇÃO DE CD'S			
1	UNID.	20	Serviço de gravação de CD'S para propaganda volante (CD-R/DVD/WMA/JPEG/JPG/PNG-ARQUIVOS MP3 OU AFINS)		
TOTAL DO LOTE V.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0006/2015.					
LOTE V		PROPAGANDAS VOLANTES			
1	HORA S	40	Carro para divulgação de eventos. 10 horas diárias de circulação sonora no município - sede , assentamentos e distritos- propaganda volante.		
2	HORA S	120	Bicicleta para divulgação de eventos. 10 horas diárias de circulação sonora no município - sede , assentamentos e distritos- propaganda volante.		
TOTAL DO LOTE VI.....					
TOTAIS DOS LOTES I, II, III, IV,V e VI.....					

DEMAIS CONDIÇÕES:

- As características e descrições dos objetos descritas neste Termo de Referência são as mínimas exigidas.
- Os objetos deverão ser de boa qualidade e estar de acordo com as características e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.
- A validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- **Os licitante deverão apresentar propostas para todos os itens dos lotes que tiverem participação, sob pena de desclassificação.**

- Os Veículos, Equipamentos, Combustível, Mão de Obra e outros custos necessários para a perfeita execução dos serviços serão de total responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS:

- a)** – Os serviços deverão ser iniciados **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da “Ordem de Execução de Serviços” feita pela Secretaria.
- b)** O pagamento será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- d)** A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.



CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES – SECTUR 2015

JANEIRO

Nome do Evento: I ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIA DE REIS

Dia: 06/01/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Celebrar a tradição da Folia de Reis no Município de Pedro Canário, homenagear o Grupo Folclórico Folia de Reis – São Sebastião (tradição local) e promover a Cultura e o Turismo no Município, desenvolvendo ações culturais de resgate da autoestima social e o fortalecimento do comércio local.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

FEVEREIRO

Nome do Evento: II CARNACANÁRIO – O CARNAVAL ANTECIPADO DE PEDRO CANÁRIO!

Dia: 06/02/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Desprovido de balneários e grandes circuitos de verão, o Município de Pedro Canário torna-se inerte na alta temporada do Verão e passa despercebido durante a realização do Carnaval, o que afeta drasticamente a autoestima de sua população e reflete negativamente na diminuição na circulação de pessoas e na queda de vendas no comércio local. O objetivo do Carnacanário é resgatar essa euforia social e estimular o turismo antecipado durante a temporada de Carnaval e promover um evento cultural que lembre a importância de também incluir o município no circuito festivo.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

MARÇO

Nome do Evento: II FESTIVAL MILAGRES – O PODER DE DEUS REINA AQUI!

Dia: 20/03/2015 – **Horário:** 16:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR). **Parceria:** Igrejas Evangélicas Locais.

Objetivo: Homenagear a Música Gospel Evangélica local através da realização de festival de música que promova os talentos da terra e destaque a importância da tradição musical na região norte capixaba.

Informações Sobre o Evento: 99525-1844 (Luís Fernando de Souza)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: II FEIRA LIVRE DE ARTESANATO, AGROINDÚSTRIA, TURISMO E NEGÓCIOS DE PEDRO CANÁRIO [FELARTE]

Dia: 27 a 29/03/2015 – **Horário:** 16:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR). **Parceria:** ARTFEMINI

Objetivo: Estimular o artesanato local e a economia criativa na busca pela valorização dos talentos culturais, promoção de frentes de negócios e fortalecimento comércio local.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

ABRIL

Nome do Evento: III AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO

Dia: 03/04/2015 – **Horário:** 18:00 às 23:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi

Entidade Realizadora: Paróquia Nossa Senhora de Fátima. **Parceria:** PMPC/ SECTUR

Objetivo: Estimular a tradição nacional de realização dos autos populares da Paixão de Cristo, bem como promover os talentos locais, a Cultura, o Turismo e o estímulo ao fortalecimento do comércio e ao desenvolvimento local.

Informações Sobre o Evento: 3764-0169/ 99605-9347 (Pe. Gilday Soares)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

MAIO

Nome do Evento: XXI FESTA DO TRABALHADOR

Dia: 01/05/2015 – **Horário:** 08:00 às 20:00 horas – **Local:** Arena Esportiva Canarinho

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Parceria:** SEMED/ SECTUR.

Objetivo: Celebrar o feriado nacional do Dia do Trabalhador com uma série de ações esportivas e culturais que estimulem a interação da população, o fortalecimento do turismo local e o comércio num contexto geral.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99966-1856 (Patrick Sacramento)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: II TORNEIO CANARIENSE DE KART NO BARRO

Dia: 01/05/2015 – **Horário:** 10:00 às 20:00 horas – **Local:** Arena Esportiva Canarinho

Entidade Realizadora: Valciney Moreira. **Parceria:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Estimular a realização de esportes de aventura e velocidade, bem como promover os eventos esportivos/ turísticos no Município.

Informações Sobre o Evento: 99832-6803 (Valciney Moreira)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: PROJETO CULTURA ITINERANTE – Nossa arte não tem fronteiras!

Dia: 03 a 31/05/2015 – **Horário:** 18:00 às 23:00 horas – **Local:** Sede, Distrito de Taquaras, Distrito de Cristal do Norte, Distrito de Floresta do Sul, Bairro Camata, Povoado de Dois de Julho, Assentamento Castro Alves e Fazenda Carapina.

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Desenvolver a Cultura nos lugarejos distantes da sede do Município, democratizando e descentralizando as ações culturais, que são um direito de todos e dever do Estado. Buscar o intercâmbio cultural dentro do Município, quebrando barreiras sociais que impedem o grande público de acessar os produtos culturais.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

Nome do Evento: FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Dia: 13/05/2015 – **Horário:** 17:00 às 23:00 horas – **Local:** Igreja Matriz (Centro)

Entidade Realizadora: Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Objetivo: Dia de celebração para os católicos ao Dia da Padroeira do Município de Pedro Canário – Nossa Senhora de Fátima (Feriado Municipal).

Informações Sobre o Evento: 3764-0169/ 99605-9347 (Pe. Gilday Soares)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

Nome do Evento: II FORRÓ LASCADO

Dia: 20 a 24/05/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Arena Esportiva (Canarinho)

Entidade Realizadora: Kleiton Meneses/ Paulinho Lima/ Agência Foco Eventos.

Objetivo: Promover as festividades juninas de bairro, abrindo a alta temporada de São João (período festivo compreendido entre maio e agosto e fortemente turístico na região), bem como estimular o desenvolvimento dos bairros.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99760-3330 (Kleiton Meneses)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

Nome do Evento: FESTA DE ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES

Dia: 22 a 24/05/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Assentamento Castro Alves

Entidade Realizadora: Escola Três de Maio

Objetivo: Celebrar o Aniversário do Assentamento Castro Alves, promover os talentos culturais e agropecuários da localidade e envolver as ações escolares junto à comunidade local através da participação articulada de educadores locais.

Informações Sobre o Evento: 3764-2111/ 99854-6584 (Alex Santana)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Nome do Evento: PROJETO CULTURA NA PRAÇA – É de graça, é todo seu, pode chegar!

Dia: 29/05 a 31/07/2015 – **Horário:** 18:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi.

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Após encerrar com sucesso o Projeto “Cultura Itinerante”, que priorizou inicialmente as ações culturais e os talentos do interior, agora será a vez de emplacar evento similar, porém que estimule os talentos da sede do Município. Trata-se do Projeto “Cultura na Praça”, que nasce como uma experiência enriquecedora de potencializar as ações de fortalecimento da Cultura Canariense.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: FESTA DE ANIVERSÁRIO DO CENTRO COMUNITÁRIO

Dia: 31/05/2015 – **Horário:** 08:00 às 18:00 horas – **Local:** Centro Comunitário

Entidade Realizadora: Centro Comunitário Franco Rossetti.

Objetivo: Homenagear a entidade social que completará 20 anos em 2015.

Informações Sobre o Evento: 3764-0169/ 99605-9347 (Pe. Gilday Soares)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: VIII TRILHÃO DE PEDRO CANÁRIO

Dia: 31/07/2015 – **Horário:** 08:00 às 18:00 horas – **Local:** Praça do Táxi.

Entidade Realizadora: Clube Canários do Asfalto

Objetivo: Estimular a realização de esportes de aventura e velocidade, bem como promover os eventos esportivos/ turísticos no Município.

Informações Sobre o Evento: 99847-7693 (Tannus Borges)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

JUNHO

Nome do Evento: I FORRÓ DO BAIRRO CAMATA

Dia: 05 a 07/06/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Praça Paulo Gomes

Entidade Realizadora: Associação de Moradores dos Bairros São João Batista e Saturnino Mauro. Parceria: PMPC/ SECTUR/ CCFR/ CRAS.

Objetivo: Promover a Cultura de Paz na união dos bairros São João Batista e Saturnino Mauro, que, juntos, abrigam cerca de 5 mil habitantes.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Estimular a Cultura e o Turismo. Promover as festividades juninas de bairro, abrindo a alta temporada de São João (período festivo compreendido entre maio e agosto e fortemente turístico na região), bem como estimular o desenvolvimento dos bairros.

Informações Sobre o Evento: 99868-6745 (Nego Bom)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: XI FORRÓ DO ESPLANADA

Dia: 12 a 14/06/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Bairro Esplanada

Entidade Realizadora: Associação de Moradores dos Bairros Eldorado e Esplanada

Objetivo: Promover as festividades juninas de bairro, abrindo a alta temporada de São João (período festivo compreendido entre maio e agosto e fortemente turístico na região), bem como estimular o desenvolvimento dos bairros.

Informações Sobre o Evento: 99839-4011 (Sirlande)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: I HIP HOP NO STOP!

Dia: 14/06/2015 – **Horário:** 14:00 às 18:00 horas – **Local:** Praça Paulo Gomes (Camata)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Estimular a Cultura Hip Hop, o Grafite, as Batalhas de B-Boys, a Fotografia, o Desenho e as demais Artes Integradas como sinônimo da Cultura de Paz em bairros e localidades de extrema vulnerabilidade social para encarar um importante desafio cultural: unir e educar, entreter e socializar, refletir e propagar.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99842-3195 (MC Nyno)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: II FORRÓ DO GERALDÃO

Dia: 19 a 21/06/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Bairro São Geraldo

Entidade Realizadora: Valdicelio Souza/ Rimarck Teixeira.

Objetivo: Promover as festividades juninas de bairro, abrindo a alta temporada de São João (período festivo compreendido entre maio e agosto e fortemente turístico na região), bem como estimular o desenvolvimento dos bairros.

Informações Sobre o Evento: 99732-9887 (Rimarck Teixeira)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: XXX FORRÓ DA TÁBUA LASCADA – “NA SIMPLICIDADE DA FOLIA, RESGATANDO A TRADIÇÃO E PROMOVENDO A ALEGRIA”!

Dia: 25 a 28/06/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi.

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Resgatar a tradição da folia junina que nasceu em 1986 e deixou de acontecer desde 2009. Promover evento típico do município conhecido em toda região, com reflexos no Eixo Rio-São Paulo e que chega a atrair mais de 100 mil pessoas.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

JULHO

Nome do Evento: X ENDURO DE REGULARIDADE

Dia: 04/07/2015 – **Horário:** 08:00 às 17:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro).

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Promover a prática dos esportes de aventura e de velocidade, bem como promover o turismo de velocidade e garantir o desenvolvimento dos atrativos esportivos locais. O Enduro de Regularidade é um esporte tradicional na região e busca no Município formas para se consolidar. Vale a pena conferir essa maravilha do norte.

Informações Sobre o Evento: 99847-7693 (Tannus Borges)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: XI EMBOKAKI

Dia: 10 a 12/07/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Distrito de Floresta do Sul

Entidade Realizadora: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta do Sul

Objetivo: Promovido desde os anos 80, o Embokaki é uma festa tradicional do Distrito de Floresta do Sul, que, por muitos anos, é associado à cultura do Rodeio e da Cavalgada. Vale a pena pegar a estrada para conhecer esse super evento.

Informações Sobre o Evento: 99726-4513 (Gileno Gomes)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: II BATE-PAPO LITERÁRIO – Apaixonados pela leitura!

Dia: 31/07/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro).

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Promover a Literatura Canariense, estimular a leitura, divulgar as ações da Biblioteca Pública Municipal Presidente Tancredo Neves (bem como estimular a sua visitação) e homenagear os escritores canarienses – Ana Cristina Santos, Eunice Ramos, Higor Pardim, Ronan Dalmagro e Siglia Matias, entre outros – bem como atrair escritores renomados ao Município para um importante intercâmbio cultural.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

AGOSTO

Nome do Evento: I FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO INFANTIL (FEMUTE)

Dia: 07/08/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro).

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Com o intuito de promover as Artes Cênicas (Teatro) no ambiente escolar, unir alunos, educadores e artistas em torno de debate saudável sobre o futuro da arte e estimular o surgimento de novos talentos cênicos são as principais finalidades norteadoras do Festival Municipal de Teatro Estudantil (FEMUTE). Numa parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o festival visa a união global em torno da difusão dos direitos culturais e ao fomento da arte-escola na região.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: III ENCONTRÃO CULTURAL – Nossa arte, nosso maior patrimônio!

Dia: 28/08/2015 – **Horário:** 17:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Criado em 2014, numa parceria com o UNICEF, o Encontro Cultural possui uma identidade muito peculiar: promover exclusivamente os talentos locais e reunir numa praça pública o maior número de artistas canarienses nos mais diversos segmentos culturais: Artesanato, Folia de Reis, Artes Visuais, Literatura, Capoeira, Artes Plásticas, Teatro, Dança e Música. A ideia deu tão certo, que, de lá pra cá, é considerado pela crítica o mais importante evento para a promoção da Cultura local, atraindo em 2014 mais de 1.500 pessoas em plena sexta-feira de trabalho na Praça do Táxi.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: I BAILE DOS ARTISTAS

Dia: 29/08/2015 – **Horário:** 20:00 às 02:00 horas – **Local:** Ginásio de Esportes.

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Reunir artistas, empresários, autoridades, lideranças comunitárias e personalidades locais num baile-confraternização que vise o encontro recreativo para celebrar conquistas e avanços da Cultura Canariense. O objetivo é reunir a classe artística numa confraternização que se torne promissora para garantir a união dos grupos culturais e avanços ainda maiores na carreira artística local.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

SETEMBRO

Nome do Evento: XXII DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA

Dia: 07/09/2015 – **Horário:** 04:00 às 12:00 horas – **Local:** Escola Manoel Duarte da Cunha (Concentração) e Escola Professor Guedes Alcoforado (Finalização).

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Educação (SEMED)/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Celebrar o feriado nacional em homenagem ao Dia da Independência do Brasil, o Desfile Cívico reúne a sociedade local em torno de marcha cívica pelas ruas da cidade, evento abrilhantado pela Banda



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Marcial Valdívio Alves da Luz, outra riqueza cultural do nosso Município. Estudantes, educadores e artistas unidos num só evento.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99854-6584 (Alex Santana)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: XII FESTIVAL DAS ESTRELAS

Dia: 26/09/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Casa do Idoso Arai

Entidade Realizadora: Grupo Estrelas da Dança/ Coreógrafa Fabiana Alves

Objetivo: Fundado há 18 anos no Município de Pedro Canário, o Grupo Estrelas da Dança assina a organização e o sucesso do famoso Festival das Estrelas, que é conhecido em toda região. O objetivo do evento é estimular as Artes Cênicas (Dança), promover jovens talentos e buscar a profissionalização de bailarinos junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Espírito Santo (SATED/ES). Sob o comando da coreógrafa Fabiana Alves, o festival tornou-se marca registrada no Município de Pedro Canário.

Informações Sobre o Evento: 99874-4663 (Fabiana Alves)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

OUTUBRO

Nome do Evento: II EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS – COMPRA E VENDA

Dia: 02/10/2015 – **Horário:** 13:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Voltada á realização de eventos de turismo, fomento de negócios e a promoção de expositores locais, a II Exposição de Orquídeas é o mais novo evento turístico do Município de Pedro Canário. Venha visitar esse santuário natural.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99779-9193 (Fernando)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: I NATAL LUZ – Pedro Canário sob as luzes do Natal!

Dia: 23/10/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Estimular o espírito natalino antecipado entre a população, bem como estimular a decoração natalina nas ruas da cidade (casas, escolas, lojas e etc), o Natal Luz é o pontapé inicial para as celebrações natalinas



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

em dezembro. A inauguração antecipada da Árvore de Natal Pública (Lagoa) é uma forma estratégica para envolver e mobilizar a sociedade com a decoração da cidade.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: V MARCHA PRA JESUS

Dia: 30/10/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Seguindo a temática do tradicional evento nacional, a edição canariense da Marcha Pra Jesus é um sucesso em toda região e atrai centenas de evangélicos em toda a sua trajetória de evangelização.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

NOVEMBRO

Dia: 07/11/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Itaúnas Country Club

Entidade Realizadora: Casa de Dança Agnaldo Bomfim

Objetivo: Outro importante festival de dança realizado no Município é o famoso e elogiado Chairô Fest Dance, que reúne bailarinos de toda região numa badalada noite de sucesso e talento. Sob o comando do coreógrafo Agnaldo Bomfim, o Chairô Fest Dance é sinônimo de beleza, talento, técnica e sucesso.

Informações Sobre o Evento: 99805-6761 (Agnaldo Bomfim)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: III ADORAR-TE

Dia: 13 a 15/11/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi

Entidade Realizadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Objetivo: Com o intuito de promover a música gospel, o III Adorar-te é uma verdadeira essência do talento musical no Município de Pedro Canário.

Informações Sobre o Evento: 3764-1900/ 99844-0027 (Pastor Emiliano)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: I MOSTRA DE CULTURA-AFRO BRASILEIRA

Dia: 16 a 22/11/2015 – **Horário:** 13:00 às 22:00 horas – **Local:** (Diversos)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Numa parceria inédita com as associações de capoeira locais, grupos folclóricos, movimentos quilombolas, ativistas da cultura negra, associações de cultura afro, religiões de matrizes africanas (Candomblé e Umbanda), historiadores, psicólogos e artistas em geral, a I Mostra da Cultura Afro-Brasileira é um marco histórico e regulatório no Município de Pedro Canário. Visa a erradicação do preconceito, da intolerância religiosa, do racismo e de outras mazelas sociais. Busca ainda promover a liberdade de expressão, o cumprimento dos direitos humanos universais e a promoção da cultura afro-brasileira em terras canarienses. Na Semana da Consciência Negra (20/11), a Mostra soa como um Manifesto pela liberdade e principalmente traduz a mais emocionante missão da nossa Cultura Canariense: unir e entreter, celebrar e tolerar, refletir e respeitar. Viva a Mostra da Cultura Afro-Brasileira de Pedro Canário!

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: I FESTIVAL DA CANÇÃO DE PEDRO CANÁRIO (FESCAPEC)

Dia: 27/11/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça dos Correios (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Numa homenagem aos músicos locais e ao surgimento de novos talentos, o I Festival da Canção de Pedro Canário (FESCAPEC) é uma proposta desafiadora para unir o poder público e os músicos locais rumo à valorização da Música Canariense. O objetivo é reunir num só local músicos amadores, estreantes, bandas profissionais, músicos experientes e personalidades numa noite de shows musicais memoráveis, apresentações de calouros e debates inesquecíveis para o fortalecimento do setor.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

DEZEMBRO

Nome do Evento: II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dia: 11/12/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Casa do Idoso Arai

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Amparada pela Lei Municipal 1.161/2014, a II Conferência Municipal de Cultura é uma obrigatoriedade institucional decretada pelo Pacto Nacional Pela Valorização da Cultura através de Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Pedro Canário – devidamente publicado pelo Diário Oficial da União em 30/07/2014 e consolidado junto ao Ministério da Cultura (MinC).

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: FESTA DA CIDADE – XXXII ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO!

Dia: 18 a 20/12/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Encerrando oficialmente as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e a culminância do Projeto “Natal Luz”, a Festa da Cidade visa homenagear o Aniversário do Município de Pedro Canário (23/12/1983) e promover confraternização social do ano em curso. Shows musicais, atrativos culturais locais e a prestação de contas para a sociedade marcam esse evento patriótico de extrema importância para a região.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Tendas Padronizadas/ Propaganda Volante/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: SHOW DA VIRADA

Dia: 31/12/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Desprovido de praias paradisíacas e balneários inesquecíveis, dignos de grandes festas de Réveillon pelo Brasil e pelo mundo, o Município de Pedro Canário pode não estar enquadrado nesse formato



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

tradicional de eventos, mas surpreende a todos ao ostentar uma charmosa lagoa no centro da cidade. O que pode ser decisivo no lançamento desse evento inédito. O Show da Virada nasce com o objetivo de ser o fator surpresa que pode alavancar o turismo na região. É preciso arriscar!

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Tendas Padronizadas/ Propaganda Volante/ Rede Hidráulica e Elétrica.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0042/2015
ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2015.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 0042/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0042/2015
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº 8.666/93, para fins de participação no pregão acima, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, n.º _____, _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

- a) Declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 0042/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do **parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente deixar esta quando se enquadrar nesta condição, em caso negativo favor RETIRAR).**
- b) DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no **art. 7º da Lei nº 10.520/02**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no **art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02**.
- c) Declara sob as penalidades cabíveis, que não existe superveniência de fato impeditiva à sua habilitação/participação no certame, que comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do **art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93**.
- d) Declara que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente;
- e) Declara que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- f) Declara sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no *inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República*, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (Lei nº 9.854, de 27/10/99).
- g) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições previstas no edital e Leis de regência.
- h) Declara que tem conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

- i) Declara que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital.
- j) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.

Por ser verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmam a presente.

Cidade XXXX, de de 2015.

Nome da empresa

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS.: Esta declaração deverá estar devidamente assinada e reconhecida firma em cartório.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0042/2015
ANEXO IX

Processo nº 0008/2015, 0005/2015, 0953/2015, 0007/2015, 0009/2015 e 0006/2015.
Pregão nº 0042/2015
Contrato nº 0042/2015

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E
A _____ EMPRESA
_____, NA
FORMA ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDAS VOLANTES, IMAGEM E DIGITAL**, nos termos da **Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores**, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **0008/2015, 0005/2015, 0953/2015, 0007/2015, 0009/2015 e 0006/2015** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de ____/____/____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDAS VOLANTES, IMAGEM E DIGITAL**, para realizações de eventos programados para o exercício de 2015, em conformidade com as programações anexo aos autos, e as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Dotação Orçamentária:

1.2.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0008/2015.

Ficha: 0000093.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Projeto/Atividade: 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0005/2015.

Ficha: 0000093.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0953/2015.

Ficha: 0000093.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0007/2015.

Ficha: 0000075.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0009/2015.

Ficha: 0000093.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPOTE E LAZER.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Projeto/Atividade: 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0006/2015.

Ficha: 0000075.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte do recurso: 16050000 – ROYALTIES DO PET´ROLEO ESTADUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) sendo que o pagamento será realizado mensalmente, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente aos serviços executados, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de _____.

2.1.1 - Para que seja efetivamente atestado o recebimento dos serviços executados e conseqüentemente realizar o pagamento, o licitante deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal acompanhada de **relatório** descrevendo os locais onde as atividades foram executadas em conformidade com o objeto desta licitação devidamente assinado pelo representante fiscalizador indicado conforme cláusula 9ª deste Contrato.

2.2 - Os recursos orçamentários destinados a suprir as referidas despesas serão provenientes de recursos em conformidade com a dotação orçamentária informada através da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, e que os pagamentos serão feitos mediante atestado feito pelo(a) Secretário(a) da pasta.

2.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **Lei nº 4.320/64**.

2.4 - A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

2.5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.6 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.7 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.8 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

2.9 - Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

2.10 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

2.11 - Será observado o prazo de **até 10 (dez) dias** para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93**.

2.12 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas "c" e "d" do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULATERCIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

3.2 - O valor pactuado poderá sofrer reajuste de preços na sua periodicidade, podendo sofrer variações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, baseando-se para tal procedimento na **alínea "d" do inciso "II" do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 – O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura **até 31/12/2015**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que a execução dos serviços somente se dará após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de _____, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no **art. 57, da Lei 8.666/93**.

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Execução de Serviços, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

4.4 - Os serviços deverão ser iniciados **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da "Ordem de Execução de Serviços" feita pela Secretaria.

4.5 - Entende-se como prazo de início, o tempo em dias corridos, necessário para que os objetos sejam executados nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.2.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de execução admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

- g) Alteração das especificações pela Administração;
- h) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- i) Interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- j) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- k) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- l) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção da execução, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidores especialmente designados para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.

4.11 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. **(artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93).**

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

5.1 - A licitante deverá se responsabilizar pela execução dos serviços, por quaisquer defeitos constatados nos objetos executados, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela substituição dos objetos no setor de origem.

5.2 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 - A recusa da contratada em executar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se a execução dos objetos não for na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c) Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - **A fiscalização** da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

10.1 - A execução dos objetos deste Contrato dar-se-ão junto as Secretarias desta Municipalidade.

10.2 - **A CONTRATADA** obrigar-se-á a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar à fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a executar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

13.2 – Faz parte do presente Contrato integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

13.2.1 – Anexo I do Edital- Especificação do objeto e demais condições;

Pedro Canário, ____ de _____ de 2015.

xxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal

Contratante

Contratada



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0042/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010** elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDAS VOLANTES, IMAGEM E DIGITAL, para realizações de eventos programados para o exercício de 2015**, em conformidade com as **programações** anexo aos autos, e as especificações constantes deste Termo de Referência, **Anexo I deste Edital**.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0008/2015.					
LOTE I		PALCO 08 X 08 PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE			
1	Diárias	4	01 palco 08 x 08m com estrutura em ferro galvanizado, sendo a cobertura ,laterais e fundo fechados com lona anti-chama com piso tablado em compensado naval de 20 mm com estrutura galvanizada a 02 metros do chão, com pé direito de 05 metros de altura. Com 01 camarim tamanho 4x3m com cobertura, piso em tablado de compensado naval. 01 unidade - house mix medindo 3x3m com piso regulável a 40cm do chão com piso de compensado naval 20mm com estrutura galvanizada, cintado e teto coberto com lona. 02 unidades - asas medindo 3x3m com 02 m de altura com sustentação para 4.000kg cada.		
		PALCO 07 X 05 PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE			
2	Diárias	4	01 palco 07 x 05m com estrutura em ferro galvanizado, sendo a cobertura ,laterais e fundo fechados com lona anti-chama com piso tablado em compensado naval de 20 mm com estrutura galvanizada a 02 metros do chão, com pé direito de 04 metros de altura.		
TOTAL DO LOTE I					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0005/2015.					
LOTE II		SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS FECHADOS.			
1	Diárias	3	08 CX SUBGRAVES C/ 02 ALTO FALANTE CADA; 08 CX MEDIO GRAVES C/ 02 ALTO FALANTE CADA; 08 MEDIO AGUDOS TITANIUM; 01 MESA DIGITAL 32		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

			<p>CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL GERENCIADOR C/ 4 CANAIS E OUT,08 UNIDADES CX C/ 03 VIAS HI(TOP) 800 WATS; 08 UNIDADES CX C/ 01 VIA SUB GRAVE 1000 WATS; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR SUB GRAVE; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR MEDIO GRAVE; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR P/ SISTEMA SIDE E MONITOR; 01 UNIDADE BACK LINE; 01 UNIDADE SISTEMA COMUM. 04 PORTAS; 01 UNIDADE SISTEMA DE CUE; 01 UNIDADE DE RETORNO SUB GRAVE 200 WATS; 01 UNIDADE CX COM 02 ALTO FALANTES 15 POLEGADAS; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR DE MONITORAÇÃO DE VOZ; 01 UNIDADE AMPLIFICADOR DE GUITARRA C/ 02 ALTO FALANTES 12"; 01 UNIDADE AMPLIFICADOR. BAIXO C/ ALTO FALANTE 15"; 08 UNIDADES DIREC BOX PASSIVO; 04 UNIDADES DIRECT BOX ATIVO; 04 UNIDADES CX MONITOR C/ FALANTE 15" 400W; 02 UNIDADES CX 03 VIAS 800 WATS SIDE;02 UNIDADES CX 01 VIA SUB GRAVE 1000 W SIDE; 01 UNIDADE KIT MICROFONE P/ BATERIA; 01 UNIDADE KIT MICROFONE P/ BATERIA; 08 UNIDADES READ PHONE MONITOR;10 UNIDADES GARRAS P/ MOCROFONES; 20 UNIDADES PEDESTAIS; 20 UNIDADES MICROFONES P/ INST PERC SOPRO; 08 UNIDADES MICROFONES COM FIO P/ VOZ; 02 UNIDADES MICROFONES SEM FIO UHF PARA VOZ.</p>		
		SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS FECHADOS.			
2	Diárias	3	<p>04 CX COM 02 ALTO FALANTES GRAVE 1000 WATS; 04 CX COM ALTO FALANTES MEDIO-GRAVES 400 WATS; 08 AGUDOS ST 300; 04 MEDIO-AGUDOS D 405; 02 AMPLIFICADOR 2 OHMS COMPATIVEL COM AS CAIXAS; 02 AMPLIFICADOR 4 OHMS COMPATIVEL COM AS CAIXAS; 01 MESA DE 12 CANAIS; 03 EQUQLIZADORES;02 MULTI-EFEITO;</p>		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

			01 CROSSOVER STEREO; 01 FILTRO DE LINHA; 01 MICROFONE SEM FIO; 04 MICROFONES COM FIO; 05 PEDESTAIS; 01 MULTI-CABO 16 VIAS; 04 MONITORES DE VOZ; 12 CANHÕES PAR 64; 01 APARELHO CD PLAY.		
		SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS ABERTOS.			
3	Diárias	3	08 CX SUBGRAVES C/ 02 ALTO FALANTES CADA; 08 CX MEDIO GRAVES C/ 02 ALTO FALANTES CADA; 08 MEDIO AGUDOS TITANIUM; 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 01 PROCESS DIGITAL GERENCIADOR C/ 4 CANAIS; 08 UNIDADES. CX C/ 03 VIAS HI (TOP) 800 WATS; 08 UNIDADES. CX C/ 01 VIA SUB GRAVE 1000 WATS; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR SUBGRAVE; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR MEDIO GRAVE; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR P/ SISTEMA SIDE E MONITOR; 01 UNIDADE BACK LINE; 01 UNIDADE SISTEMA COMUM 04 PORTAS; 01 UNIDADE SISTEMA DE CUE; 01 UNIDADE DE RETORNO SUBGRAVE 200 WATS; 01 UNIDADE CX COM 02 ALTO FALANTES 15 POLEGADAS; 04 UNIDADES AMPLIFICADOR DE MONITORAÇÃO DE VOZ; 01 UNIDADE AMPLIFICADOR DE GUITARRA C/ 02 FALATES 12;“ 01 UNIDADE AMPLIFICADOR BAIXO C/ ALTO FALANTE 15”; 08 UNIDADES DIREC BOX PASSIVO; 04 UNIDADES DIREC BOX ATIVO; 04 UNIDADES CX MONITOR C/ FALANTE 15” 400W; 02 UNIDADES CX 03 VIAS 800 WATS SIDE; 02 UNIDADES CX 01 VIA SUB GRAVE 1000 W SIDE; 01 UNIDADE KIT MICROFONE P/ BATERIA; 08 UNIDADES READ PHONE MONITOR; 10 UNIDADES GARRAS P/ MOCROFONES; 20 UNIDADES PEDESTAIS; 20 UNIDADES MICROFONES P/ INST PERC SOPRO; 08 UNIDADES MICROFONES P/ VOZ; 02 UNIDADES MICROFONES SEM FIO;		
		SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS ABERTOS.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4	Diárias	3	04 CX COM 02 ALTO FALANTES GRAVE 1000 WATS; 04 CX COM ALTO FALANTES MEDIO-GRAVES 400 WATS; 08 AGUDOS ST 300; 04 MEDIO-AGUDOS D 405; 02 AMPLIFICADOR 2 OHMS COMPATIVEL COM AS CAIXAS; 02 AMPLIFICADOR 4 OHMS COMPATIVEL COM AS CAIXAS; 01 MESA DE 12 CANAIS; 03 EQUQLIZADORES;02 MULTI-EFEITO; 01 CROSSOVER STEREO; 01 FILTRO DE LINHA; 04 MICROFONES COM FIO; 01 MICROFONE SEM FIO; 05 PEDESTAIS; 01 MULTI-CABO 16 VIAS; 04 MONITORES DE VOZ; 12 CANHÕES PAR 64; 01 APARELHO CD PLAY.		
			SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P/ PALESTRAS, REUNIÕES E CONFERÊNCIAS.		
5	Diárias	2	01 MESA DE SOM 08 CANAIS, 02 PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPES; 01 APARELHO DE CD PLAYER.		
TOTAL DO LOTE II.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0953/2015.					
LOTE III		ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MÉDIO PORTE.			
1	Diárias	2	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MEDIO PORTE; 24 UND LAMP PAR 64 FOCO 1, 2 E 5 04 UND SET LIGHT 1000 WATS 02 UND MAQUINQ DE FUMAÇA 02 UND MINI BRUT 06 LAMPADAS 04 UND MOOVING HEAT 01 UND MESA LUZ DIG CANAIS DMX 02 UND RACK DMX DIG 12 CANAIS 32 FILTROS COLORIDOS.		
2	Diárias	2	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MEDIO PORTE; 48 UND LAMP PAR 64 LED 04 UND SET LIGHT 1000 WATS 02 UND MAQUINQ DE FUMAÇA 04 UND MINI BRUT 06 LAMPADAS 08 UND MOOVING HEAT 01 UND MESA LUZ DIG CANAIS DMX 02 UND RACK DMX DIG 12 CANAIS.		
TOTAL DO LOTE III.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0007/2015.					



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

LOTE IV		OUTDOOR E FAIXAS			
1	UND	4	OUTDOOR - IMAGEM DIGITAL 9M X 3M - PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO		
2	UND	6	FAIXA PLOTADA 7,0 X 0,7M.		
TOTAL DO LOTE IV.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0009/2015.					
LOTE V		GRAVAÇÃO DE CD'S			
1	UNID.	20	Serviço de gravação de CD'S para propaganda volante (CD-R/DVD/WMA/JPEG/JPG/PNG-ARQUIVOS MP3 OU AFINS)		
TOTAL DO LOTE V.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0006/2015.					
LOTE V		PROPAGANDAS VOLANTES			
1	HORA S	40	Carro para divulgação de eventos. 10 horas diárias de circulação sonora no município - sede , assentamentos e distritos- propaganda volante.		
2	HORA S	120	Bicicleta para divulgação de eventos. 10 horas diárias de circulação sonora no município - sede , assentamentos e distritos- propaganda volante.		
TOTAL DO LOTE VI.....					
TOTAIS DOS LOTES I, II, III, IV,V e VI.....					

DEMAIS CONDIÇÕES:

- As características e descrições dos objetos descritas neste Termo de Referência são as mínimas exigidas.
- Os objetos deverão ser de boa qualidade e estar de acordo com as características e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.
- A validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- **Os licitante deverão apresentar propostas para todos os itens dos lotes que tiverem participação, sob pena de desclassificação.**

- Os Veículos, Equipamentos, Combustível, Mão de Obra e outros custos necessários para a perfeita execução dos serviços serão de total responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS:

- a)** – Os serviços deverão ser iniciados **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da “Ordem de Execução de Serviços” feita pela Secretaria.
- b)** O pagamento será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- d)** A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.



CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES – SECTUR 2015

JANEIRO

Nome do Evento: I ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIA DE REIS

Dia: 06/01/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Celebrar a tradição da Folia de Reis no Município de Pedro Canário, homenagear o Grupo Folclórico Folia de Reis – São Sebastião (tradição local) e promover a Cultura e o Turismo no Município, desenvolvendo ações culturais de resgate da autoestima social e o fortalecimento do comércio local.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

FEVEREIRO

Nome do Evento: II CARNACANÁRIO – O CARNAVAL ANTECIPADO DE PEDRO CANÁRIO!

Dia: 06/02/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Desprovido de balneários e grandes circuitos de verão, o Município de Pedro Canário torna-se inerte na alta temporada do Verão e passa despercebido durante a realização do Carnaval, o que afeta drasticamente a autoestima de sua população e reflete negativamente na diminuição na circulação de pessoas e na queda de vendas no comércio local. O objetivo do Carnacanário é resgatar essa euforia social e estimular o turismo antecipado durante a temporada de Carnaval e promover um evento cultural que lembre a importância de também incluir o município no circuito festivo.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

MARÇO

Nome do Evento: II FESTIVAL MILAGRES – O PODER DE DEUS REINA AQUI!

Dia: 20/03/2015 – **Horário:** 16:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR). **Parceria:** Igrejas Evangélicas Locais.

Objetivo: Homenagear a Música Gospel Evangélica local através da realização de festival de música que promova os talentos da terra e destaque a importância da tradição musical na região norte capixaba.

Informações Sobre o Evento: 99525-1844 (Luís Fernando de Souza)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: II FEIRA LIVRE DE ARTESANATO, AGROINDÚSTRIA, TURISMO E NEGÓCIOS DE PEDRO CANÁRIO [FELARTE]

Dia: 27 a 29/03/2015 – **Horário:** 16:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR). **Parceria:** ARTFEMINI

Objetivo: Estimular o artesanato local e a economia criativa na busca pela valorização dos talentos culturais, promoção de frentes de negócios e fortalecimento comércio local.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

ABRIL

Nome do Evento: III AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO

Dia: 03/04/2015 – **Horário:** 18:00 às 23:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi

Entidade Realizadora: Paróquia Nossa Senhora de Fátima. **Parceria:** PMPC/ SECTUR

Objetivo: Estimular a tradição nacional de realização dos autos populares da Paixão de Cristo, bem como promover os talentos locais, a Cultura, o Turismo e o estímulo ao fortalecimento do comércio e ao desenvolvimento local.

Informações Sobre o Evento: 3764-0169/ 99605-9347 (Pe. Gilday Soares)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

MAIO

Nome do Evento: XXI FESTA DO TRABALHADOR

Dia: 01/05/2015 – **Horário:** 08:00 às 20:00 horas – **Local:** Arena Esportiva Canarinho

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Parceria:** SEMED/ SECTUR.

Objetivo: Celebrar o feriado nacional do Dia do Trabalhador com uma série de ações esportivas e culturais que estimulem a interação da população, o fortalecimento do turismo local e o comércio num contexto geral.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99966-1856 (Patrick Sacramento)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: II TORNEIO CANARIENSE DE KART NO BARRO

Dia: 01/05/2015 – **Horário:** 10:00 às 20:00 horas – **Local:** Arena Esportiva Canarinho

Entidade Realizadora: Valciney Moreira. **Parceria:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Estimular a realização de esportes de aventura e velocidade, bem como promover os eventos esportivos/ turísticos no Município.

Informações Sobre o Evento: 99832-6803 (Valciney Moreira)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: PROJETO CULTURA ITINERANTE – Nossa arte não tem fronteiras!

Dia: 03 a 31/05/2015 – **Horário:** 18:00 às 23:00 horas – **Local:** Sede, Distrito de Taquaras, Distrito de Cristal do Norte, Distrito de Floresta do Sul, Bairro Camata, Povoado de Dois de Julho, Assentamento Castro Alves e Fazenda Carapina.

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Desenvolver a Cultura nos lugarejos distantes da sede do Município, democratizando e descentralizando as ações culturais, que são um direito de todos e dever do Estado. Buscar o intercâmbio cultural dentro do Município, quebrando barreiras sociais que impedem o grande público de acessar os produtos culturais.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

Nome do Evento: FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Dia: 13/05/2015 – **Horário:** 17:00 às 23:00 horas – **Local:** Igreja Matriz (Centro)

Entidade Realizadora: Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Objetivo: Dia de celebração para os católicos ao Dia da Padroeira do Município de Pedro Canário – Nossa Senhora de Fátima (Feriado Municipal).

Informações Sobre o Evento: 3764-0169/ 99605-9347 (Pe. Gilday Soares)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

Nome do Evento: II FORRÓ LASCADO

Dia: 20 a 24/05/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Arena Esportiva (Canarinho)

Entidade Realizadora: Kleiton Meneses/ Paulinho Lima/ Agência Foco Eventos.

Objetivo: Promover as festividades juninas de bairro, abrindo a alta temporada de São João (período festivo compreendido entre maio e agosto e fortemente turístico na região), bem como estimular o desenvolvimento dos bairros.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99760-3330 (Kleiton Meneses)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.

Nome do Evento: FESTA DE ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES

Dia: 22 a 24/05/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Assentamento Castro Alves

Entidade Realizadora: Escola Três de Maio

Objetivo: Celebrar o Aniversário do Assentamento Castro Alves, promover os talentos culturais e agropecuários da localidade e envolver as ações escolares junto à comunidade local através da participação articulada de educadores locais.

Informações Sobre o Evento: 3764-2111/ 99854-6584 (Alex Santana)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Nome do Evento: PROJETO CULTURA NA PRAÇA – É de graça, é todo seu, pode chegar!

Dia: 29/05 a 31/07/2015 – **Horário:** 18:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi.

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Após encerrar com sucesso o Projeto “Cultura Itinerante”, que priorizou inicialmente as ações culturais e os talentos do interior, agora será a vez de emplacar evento similar, porém que estimule os talentos da sede do Município. Trata-se do Projeto “Cultura na Praça”, que nasce como uma experiência enriquecedora de potencializar as ações de fortalecimento da Cultura Canariense.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: FESTA DE ANIVERSÁRIO DO CENTRO COMUNITÁRIO

Dia: 31/05/2015 – **Horário:** 08:00 às 18:00 horas – **Local:** Centro Comunitário

Entidade Realizadora: Centro Comunitário Franco Rossetti.

Objetivo: Homenagear a entidade social que completará 20 anos em 2015.

Informações Sobre o Evento: 3764-0169/ 99605-9347 (Pe. Gilday Soares)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: VIII TRILHÃO DE PEDRO CANÁRIO

Dia: 31/07/2015 – **Horário:** 08:00 às 18:00 horas – **Local:** Praça do Táxi.

Entidade Realizadora: Clube Canários do Asfalto

Objetivo: Estimular a realização de esportes de aventura e velocidade, bem como promover os eventos esportivos/ turísticos no Município.

Informações Sobre o Evento: 99847-7693 (Tannus Borges)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

JUNHO

Nome do Evento: I FORRÓ DO BAIRRO CAMATA

Dia: 05 a 07/06/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Praça Paulo Gomes

Entidade Realizadora: Associação de Moradores dos Bairros São João Batista e Saturnino Mauro. Parceria: PMPC/ SECTUR/ CCFR/ CRAS.

Objetivo: Promover a Cultura de Paz na união dos bairros São João Batista e Saturnino Mauro, que, juntos, abrigam cerca de 5 mil habitantes.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Estimular a Cultura e o Turismo. Promover as festividades juninas de bairro, abrindo a alta temporada de São João (período festivo compreendido entre maio e agosto e fortemente turístico na região), bem como estimular o desenvolvimento dos bairros.

Informações Sobre o Evento: 99868-6745 (Nego Bom)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: XI FORRÓ DO ESPLANADA

Dia: 12 a 14/06/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Bairro Esplanada

Entidade Realizadora: Associação de Moradores dos Bairros Eldorado e Esplanada

Objetivo: Promover as festividades juninas de bairro, abrindo a alta temporada de São João (período festivo compreendido entre maio e agosto e fortemente turístico na região), bem como estimular o desenvolvimento dos bairros.

Informações Sobre o Evento: 99839-4011 (Sirlande)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: I HIP HOP NO STOP!

Dia: 14/06/2015 – **Horário:** 14:00 às 18:00 horas – **Local:** Praça Paulo Gomes (Camata)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Estimular a Cultura Hip Hop, o Grafite, as Batalhas de B-Boys, a Fotografia, o Desenho e as demais Artes Integradas como sinônimo da Cultura de Paz em bairros e localidades de extrema vulnerabilidade social para encarar um importante desafio cultural: unir e educar, entreter e socializar, refletir e propagar.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99842-3195 (MC Nyno)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: II FORRÓ DO GERALDÃO

Dia: 19 a 21/06/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Bairro São Geraldo

Entidade Realizadora: Valdicelio Souza/ Rimarck Teixeira.

Objetivo: Promover as festividades juninas de bairro, abrindo a alta temporada de São João (período festivo compreendido entre maio e agosto e fortemente turístico na região), bem como estimular o desenvolvimento dos bairros.

Informações Sobre o Evento: 99732-9887 (Rimarck Teixeira)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante

Nome do Evento: XXX FORRÓ DA TÁBUA LASCADA – “NA SIMPLICIDADE DA FOLIA, RESGATANDO A TRADIÇÃO E PROMOVENDO A ALEGRIA”!

Dia: 25 a 28/06/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi.

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Resgatar a tradição da folia junina que nasceu em 1986 e deixou de acontecer desde 2009. Promover evento típico do município conhecido em toda região, com reflexos no Eixo Rio-São Paulo e que chega a atrair mais de 100 mil pessoas.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

JULHO

Nome do Evento: X ENDURO DE REGULARIDADE

Dia: 04/07/2015 – **Horário:** 08:00 às 17:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro).

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Promover a prática dos esportes de aventura e de velocidade, bem como promover o turismo de velocidade e garantir o desenvolvimento dos atrativos esportivos locais. O Enduro de Regularidade é um esporte tradicional na região e busca no Município formas para se consolidar. Vale a pena conferir essa maravilha do norte.

Informações Sobre o Evento: 99847-7693 (Tannus Borges)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: XI EMBOKAKI

Dia: 10 a 12/07/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Distrito de Floresta do Sul

Entidade Realizadora: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta do Sul

Objetivo: Promovido desde os anos 80, o Embokaki é uma festa tradicional do Distrito de Floresta do Sul, que, por muitos anos, é associado à cultura do Rodeio e da Cavalgada. Vale a pena pegar a estrada para conhecer esse super evento.

Informações Sobre o Evento: 99726-4513 (Gileno Gomes)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: II BATE-PAPO LITERÁRIO – Apaixonados pela leitura!

Dia: 31/07/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro).

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Promover a Literatura Canariense, estimular a leitura, divulgar as ações da Biblioteca Pública Municipal Presidente Tancredo Neves (bem como estimular a sua visitação) e homenagear os escritores canarienses – Ana Cristina Santos, Eunice Ramos, Higor Pardim, Ronan Dalmagro e Siglia Matias, entre outros – bem como atrair escritores renomados ao Município para um importante intercâmbio cultural.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

AGOSTO

Nome do Evento: I FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO INFANTIL (FEMUTE)

Dia: 07/08/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro).

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Com o intuito de promover as Artes Cênicas (Teatro) no ambiente escolar, unir alunos, educadores e artistas em torno de debate saudável sobre o futuro da arte e estimular o surgimento de novos talentos cênicos são as principais finalidades norteadoras do Festival Municipal de Teatro Estudantil (FEMUTE). Numa parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o festival visa a união global em torno da difusão dos direitos culturais e ao fomento da arte-escola na região.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: III ENCONTRÃO CULTURAL – Nossa arte, nosso maior patrimônio!

Dia: 28/08/2015 – **Horário:** 17:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Criado em 2014, numa parceria com o UNICEF, o Encontro Cultural possui uma identidade muito peculiar: promover exclusivamente os talentos locais e reunir numa praça pública o maior número de artistas canarienses nos mais diversos segmentos culturais: Artesanato, Folia de Reis, Artes Visuais, Literatura, Capoeira, Artes Plásticas, Teatro, Dança e Música. A ideia deu tão certo, que, de lá pra cá, é considerado pela crítica o mais importante evento para a promoção da Cultura local, atraindo em 2014 mais de 1.500 pessoas em plena sexta-feira de trabalho na Praça do Táxi.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: I BAILE DOS ARTISTAS

Dia: 29/08/2015 – **Horário:** 20:00 às 02:00 horas – **Local:** Ginásio de Esportes.

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Reunir artistas, empresários, autoridades, lideranças comunitárias e personalidades locais num baile-confraternização que vise o encontro recreativo para celebrar conquistas e avanços da Cultura Canariense. O objetivo é reunir a classe artística numa confraternização que se torne promissora para garantir a união dos grupos culturais e avanços ainda maiores na carreira artística local.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

SETEMBRO

Nome do Evento: XXII DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA

Dia: 07/09/2015 – **Horário:** 04:00 às 12:00 horas – **Local:** Escola Manoel Duarte da Cunha (Concentração) e Escola Professor Guedes Alcoforado (Finalização).

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Educação (SEMED)/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Celebrar o feriado nacional em homenagem ao Dia da Independência do Brasil, o Desfile Cívico reúne a sociedade local em torno de marcha cívica pelas ruas da cidade, evento abrilhantado pela Banda



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Marcial Valdívio Alves da Luz, outra riqueza cultural do nosso Município. Estudantes, educadores e artistas unidos num só evento.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99854-6584 (Alex Santana)
Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante/ Tendas Padronizadas/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: XII FESTIVAL DAS ESTRELAS

Dia: 26/09/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Casa do Idoso Arai

Entidade Realizadora: Grupo Estrelas da Dança/ Coreógrafa Fabiana Alves

Objetivo: Fundado há 18 anos no Município de Pedro Canário, o Grupo Estrelas da Dança assina a organização e o sucesso do famoso Festival das Estrelas, que é conhecido em toda região. O objetivo do evento é estimular as Artes Cênicas (Dança), promover jovens talentos e buscar a profissionalização de bailarinos junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Espírito Santo (SATED/ES). Sob o comando da coreógrafa Fabiana Alves, o festival tornou-se marca registrada no Município de Pedro Canário.

Informações Sobre o Evento: 99874-4663 (Fabiana Alves)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

OUTUBRO

Nome do Evento: II EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS – COMPRA E VENDA

Dia: 02/10/2015 – **Horário:** 13:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Voltada á realização de eventos de turismo, fomento de negócios e a promoção de expositores locais, a II Exposição de Orquídeas é o mais novo evento turístico do Município de Pedro Canário. Venha visitar esse santuário natural.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99779-9193 (Fernando)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: I NATAL LUZ – Pedro Canário sob as luzes do Natal!

Dia: 23/10/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Estimular o espírito natalino antecipado entre a população, bem como estimular a decoração natalina nas ruas da cidade (casas, escolas, lojas e etc), o Natal Luz é o pontapé inicial para as celebrações natalinas



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

em dezembro. A inauguração antecipada da Árvore de Natal Pública (Lagoa) é uma forma estratégica para envolver e mobilizar a sociedade com a decoração da cidade.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: V MARCHA PRA JESUS

Dia: 30/10/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça do Táxi (Centro)

Entidade Realizadora: Seguindo a temática do tradicional evento nacional, a edição canariense da Marcha Pra Jesus é um sucesso em toda região e atrai centenas de evangélicos em toda a sua trajetória de evangelização.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

NOVEMBRO

Dia: 07/11/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Itaúnas Country Club

Entidade Realizadora: Casa de Dança Agnaldo Bomfim

Objetivo: Outro importante festival de dança realizado no Município é o famoso e elogiado Chairô Fest Dance, que reúne bailarinos de toda região numa badalada noite de sucesso e talento. Sob o comando do coreógrafo Agnaldo Bomfim, o Chairô Fest Dance é sinônimo de beleza, talento, técnica e sucesso.

Informações Sobre o Evento: 99805-6761 (Agnaldo Bomfim)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: III ADORAR-TE

Dia: 13 a 15/11/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi

Entidade Realizadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Objetivo: Com o intuito de promover a música gospel, o III Adorar-te é uma verdadeira essência do talento musical no Município de Pedro Canário.

Informações Sobre o Evento: 3764-1900/ 99844-0027 (Pastor Emiliano)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: I MOSTRA DE CULTURA-AFRO BRASILEIRA

Dia: 16 a 22/11/2015 – **Horário:** 13:00 às 22:00 horas – **Local:** (Diversos)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Numa parceria inédita com as associações de capoeira locais, grupos folclóricos, movimentos quilombolas, ativistas da cultura negra, associações de cultura afro, religiões de matrizes africanas (Candomblé e Umbanda), historiadores, psicólogos e artistas em geral, a I Mostra da Cultura Afro-Brasileira é um marco histórico e regulatório no Município de Pedro Canário. Visa a erradicação do preconceito, da intolerância religiosa, do racismo e de outras mazelas sociais. Busca ainda promover a liberdade de expressão, o cumprimento dos direitos humanos universais e a promoção da cultura afro-brasileira em terras canarienses. Na Semana da Consciência Negra (20/11), a Mostra soa como um Manifesto pela liberdade e principalmente traduz a mais emocionante missão da nossa Cultura Canariense: unir e entreter, celebrar e tolerar, refletir e respeitar. Viva a Mostra da Cultura Afro-Brasileira de Pedro Canário!

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: I FESTIVAL DA CANÇÃO DE PEDRO CANÁRIO (FESCAPEC)

Dia: 27/11/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Praça dos Correios (Centro)

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Numa homenagem aos músicos locais e ao surgimento de novos talentos, o I Festival da Canção de Pedro Canário (FESCAPEC) é uma proposta desafiadora para unir o poder público e os músicos locais rumo à valorização da Música Canariense. O objetivo é reunir num só local músicos amadores, estreantes, bandas profissionais, músicos experientes e personalidades numa noite de shows musicais memoráveis, apresentações de calouros e debates inesquecíveis para o fortalecimento do setor.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

DEZEMBRO

Nome do Evento: II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dia: 11/12/2015 – **Horário:** 19:00 às 23:00 horas – **Local:** Casa do Idoso Arai

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Amparada pela Lei Municipal 1.161/2014, a II Conferência Municipal de Cultura é uma obrigatoriedade institucional decretada pelo Pacto Nacional Pela Valorização da Cultura através de Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Pedro Canário – devidamente publicado pelo Diário Oficial da União em 30/07/2014 e consolidado junto ao Ministério da Cultura (MinC).

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Propaganda Volante.

Nome do Evento: FESTA DA CIDADE – XXXII ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO!

Dia: 18 a 20/12/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Encerrando oficialmente as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e a culminância do Projeto “Natal Luz”, a Festa da Cidade visa homenagear o Aniversário do Município de Pedro Canário (23/12/1983) e promover confraternização social do ano em curso. Shows musicais, atrativos culturais locais e a prestação de contas para a sociedade marcam esse evento patriótico de extrema importância para a região.

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Tendas Padronizadas/ Propaganda Volante/ Rede Hidráulica e Elétrica.

Nome do Evento: SHOW DA VIRADA

Dia: 31/12/2015 – **Horário:** 19:00 às 02:00 horas – **Local:** Lagoa Augusto Ruschi

Entidade Realizadora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (SECTUR).

Objetivo: Desprovido de praias paradisíacas e balneários inesquecíveis, dignos de grandes festas de Réveillon pelo Brasil e pelo mundo, o Município de Pedro Canário pode não estar enquadrado nesse formato



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

tradicional de eventos, mas surpreende a todos ao ostentar uma charmosa lagoa no centro da cidade. O que pode ser decisivo no lançamento desse evento inédito. O Show da Virada nasce com o objetivo de ser o fator surpresa que pode alavancar o turismo na região. É preciso arriscar!

Informações Sobre o Evento: 3764-3625/ 99756-0753 (Arnaldo Cardoso)

Contrapartida/Município: Palco/ Sonorização/ Iluminação/ Tendas Padronizadas/ Propaganda Volante/ Rede Hidráulica e Elétrica.